

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 300

Altera o Artigo 113 da Resolução nº 269/75 (Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições - legais e com base no ítem IV do Artigo 33 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1 973 (Lei Orgânica dos Municípios), faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Caput do Artigo 113 da Resolução nº 269/75 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113 - A Câmara, para exercício de suas funções, reunir-se-á ordinariamente em dias úteis, exetuando-se o período de recesso, às segundas e quintas feiras às 18,30 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 23 de novembro de 1 981



PRESIDENTE



1º SECRETARIO



2º SECRETÁRIO